

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRE-AM

DATA DE REFERÊNCIA:

AGOSTO 2020**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
CARGOS EM COMISSÃO								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	3	1	4	-	-	4		
CJ-02	9	1	10	7	-	17		
CJ-01	6	-	6	2	-	8		
TOTAL CARGOS	19	2	21	9	-	30		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA								
FC-06	110	-	110	-	8	118		
FC-05	6	-	6	-	-	6		
FC-04	22	-	22	-	-	22		
FC-03	9	-	9	-	-	9		
FC-02	8	-	8	-	-	8		
FC-01	79	-	79	-	4	83		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
TOTAL FUNÇÕES	234	-	234	-	12	246		
TOTAL	253	2	255	9	12	276		

Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE n°s 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.